



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 313, DE 26 DE MAIO DE 2006.**

**Dá denominação ao local público que menciona, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mário Campos através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Claudinei Dutra de Resende**” o complexo da lagoa do Bairro Campo Verde, na área compreendida entre a Avenida Ronaldo Flausino, Avenida das Paineiras, Rua das Goiabeiras e limites com a linha férrea.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 26 de maio de 2006.

**Anderson Ferreira Alves**  
**Prefeito Municipal**